

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	002121/23		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	<b>CPF/CNPJ:</b>	02.876.530/0001-23
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 5, Nº 691, SALA1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
<b>2º RECLAMANTE:</b>	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	<b>CPF/CNPJ:</b>	18.200.539/0001-50
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 5 número 691, sala 1204, Qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529		
	Dr. Frederico Rodrigues de Santana OAB-GO 39498		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Natanael Maciel de Lima	<b>CPF/CNPJ:</b>	593.124.162-00
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Marceneiro
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Viriato Correia, Qd.17, Lt.11 - Cidade Satélite São Luiz - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.920-510		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Maria Maciel Dos Santos	<b>CPF/CNPJ:</b>	830.695.421-15
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Doméstica
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Viriato Correia, Qd.17, Lt.11 - Cidade Satélite São Luiz - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.920-510		
<b>NATUREZA:</b>	Rescisão contratual c/c reintegração de posse		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 86.400,00(Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Natanael Maciel de Lima, Maria Maciel Dos Santos**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários, Consórcio Alvorada Sul Urbanismo**, na audiência de conciliação, designada para o dia **05 de setembro de 2023 às 14:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 03 de agosto de 2023.

Goiânia, 03 de agosto de 2023.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO